DECRETO Nº. 15.361/22
(Republicação)

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 982.961,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 982.961,00 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 86.401,00

3.3.90.39.00 - F. 0470 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0480 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.32.00 - F. 0486 - Fonte 129 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 7.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 0601 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 31.000,00

4.4.90.40.00 - F. 1460 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 7.560,00

4.4.90.52.00 - F. 0612 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 53.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 101 - Contribuições ..... R$ 350.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 180.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 - F. 1106 - Fonte 102 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE

4.4.90.52.00 - F. 1361 - Fonte 169 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 11.000,00

Total ..... R$ 982.961,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 129 - Subvenções Sociais..... R$ 7.000,00

02.05.01.08.244.0012.2319 - PROGRAMA RECUPERA MINAS

3.3.90.48.00 - F. 1476 - Fonte 156 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 236.401,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 721.560,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 169 - Obras e Instalações ..... R$ 11.000,00

02.12.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

Total ..... R$ 982.961,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.21 15:29:49 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.12.07 12:39:57 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____